



Estado de Santa Catarina  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ**  
Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285  
89.278-000 – Corupá – SC  
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA A INAUGURAÇÃO DA GALERIA LILÁS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUPÁ.**

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) tem por objetivo apresentar os elementos técnicos e motivadores para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, destinados à realização do coquetel oficial da Solenidade de Inauguração da Galeria Lilás, marcada para o dia 17 de novembro de 2025, na sede da Câmara Municipal de Corupá, conforme determina o §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A Galeria Lilás é uma iniciativa institucional que honra, celebra e eterniza a contribuição de mulheres que marcaram a história política, social e comunitária do município. Este evento representa o encerramento de um ciclo de ações públicas de valorização feminina, conectado às contratações realizadas nas Dispensas nº 024/2025 e 037/2025, compondo o conjunto de entrega final da política institucional de reconhecimento e respeito à trajetória das mulheres no Parlamento e na sociedade.

### **1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para fornecimento de salgados, doces, patês, pães, bebidas e demais itens correlatos, a serem servidos durante o coquetel de inauguração da Galeria Lilás na Câmara Municipal de Corupá, no dia **17/11/2025**, às 19h, com um público estimado de 70 (setenta) pessoas.

### **2. LOCAL DE ENTREGA**

Na sede da Câmara Municipal de Corupá /SC, situada à Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45, centro, Corupá /SC.

### **3. CONTATO**

Assessoria de Expediente, Compras e Manutenção

E-mail: [compras@corupa.sc.leg.br](mailto:compras@corupa.sc.leg.br) Telefone: (47) 3375-1145.

### **4. INTRODUÇÃO**

Este documento integra a fase de planejamento da contratação e visa garantir que a execução do evento ocorra com qualidade, organização e respeito à relevância histórica e institucional da Galeria Lilás.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



Mais do que um coquetel, trata-se de um momento simbólico: **um tributo ao legado feminino** e ao compromisso do Poder Legislativo com a igualdade, a memória e o reconhecimento público de mulheres que construíram caminhos e abriram portas para as futuras gerações.

## 5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para oferecer suporte ceremonial e estrutural adequado à solenidade oficial de inauguração da Galeria Lilás.

O evento contará com autoridades, homenageadas, familiares, convidados e membros da comunidade. Um serviço de buffet é essencial para:

- promover acolhimento institucional digno e respeitoso;
- valorizar a importância simbólica da ocasião;
- reforçar a imagem pública do Legislativo enquanto espaço de memória, cidadania e inclusão;
- garantir organização, qualidade e padrão institucional ao evento.

Tal ação reafirma o papel do Parlamento como agente de promoção da história, cultura e valorização das mulheres, encerrando um ciclo de homenagens com responsabilidade, cuidado e sensibilidade.

## 6. ÁREA REQUISITANTE

A requisição dos serviços que compõe o objeto desta contratação é de autoria do presidente da Câmara Municipal, que é responsável pela entidade.

## 7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Câmara de Vereadores de Corupá encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e seu plano de Anual de Contratações encontra-se em elaboração (Art. 12, Inciso VII – Lei 14.133/21; Art. 37, Resolução nº1/2024).

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá contemplar, no mínimo:

- Salgados variados (fritos e assados)
- Mini-hambúrgueres
- Patês e pães
- Mini churros e cuca

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



- Bebidas não alcoólicas (refrigerantes e sucos naturais)
- Montagem e organização do serviço
- Utensílios descartáveis necessários (guardanapos, copos, etc.)

## **9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

Quantidade estimada: **70 convidados**, este número leva em consideração a média de municípios que tem o hábito de acompanhar as sessões presencialmente, somado do número de vereadoras homenageadas.

## **10. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foi identificado que o mercado local e regional dispõe de empresas qualificadas para oferta de serviços de buffet completos, com opções adequadas ao porte e formato da solenidade.

## **11. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado preliminar, realizada junto a empresas locais especializadas na prestação de serviços de buffet para eventos institucionais, considerando as especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar e o padrão de qualidade exigido para solenidades oficiais da Câmara Municipal de Corupá.

Foi realizado levantamento comparativo em contratações públicas semelhantes, garantindo parâmetros realistas e condizentes com o mercado atual.

A pesquisa considerou o fornecimento de cardápio completo — composto por salgados variados, doces, patês, pães, refrigerantes e sucos naturais —, o atendimento de aproximadamente 70 convidados.

A contratação será firmada com base no menor preço global entre as propostas recebidas, desde que atendidos todos os requisitos técnicos, qualitativos e operacionais definidos neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos do processo administrativo.

Os documentos que compõem a memória de cálculo, bem como as pesquisas de preço e comparativos de mercado, permanecem anexos ao processo administrativo, compondo o ANEXO I – Análise de Orçamento.

## **12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Fornecimento e execução completa do serviço de buffet para recepção oficial, incluindo itens alimentares, bebidas, equipe de atendimento e estrutura de serviço.

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”



### **13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 46º, inciso VII da RES 1/2024).

Não se aplica, tendo em vista a contratação não será parcelada, por se tratar de demanda indivisível e pontual.

### **14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A realização do coquetel de inauguração da Galeria Lilás representa mais do que a concretização de um evento protocolar: trata-se de um ato oficial de reconhecimento, memória e valorização. O resultado esperado com esta contratação é garantir que a solenidade ocorra de forma digna, organizada e acolhedora, refletindo o respeito e o compromisso da Câmara Municipal de Corupá com os valores que norteiam o serviço público e a promoção da igualdade.

Realizar um ato oficial digno, organizado e acolhedor significa assegurar que todos os aspectos do evento — desde o planejamento até a execução — transmitam profissionalismo, cuidado e respeito aos convidados e homenageadas. A qualidade do serviço de buffet e da ambientação contribuirá diretamente para a harmonia e fluidez da solenidade, reforçando o caráter institucional e o zelo com que o Poder Legislativo conduz seus atos públicos. Um evento bem organizado traduz o compromisso da Casa Legislativa com a transparência, a eficiência e o respeito à população que representa.

Honrar a memória e trajetória feminina com sensibilidade e respeito é o cerne simbólico deste ato. A Galeria Lilás não é apenas um espaço físico; é um marco de reconhecimento histórico, que celebra as mulheres que abriram caminhos e deixaram sua marca na política e na sociedade corupense. Cada detalhe da cerimônia, inclusive o coquetel, deve carregar esse sentido de acolhimento e valorização, reafirmando o papel da Câmara como promotora da igualdade e da representatividade. Assim, o evento se transforma em um gesto público de gratidão e respeito, projetando valores de empatia, dignidade e justiça.

Fortalecer a imagem institucional do Legislativo é outro objetivo central. Ao realizar uma solenidade planejada com cuidado estético e técnico, a Câmara reafirma seu papel como instituição comprometida com a história, a cultura e o desenvolvimento social do município. A boa execução deste ato oficial transmite à sociedade a imagem de um Poder Legislativo atuante, sensível às pautas contemporâneas e capaz de transformar ideias em ações concretas. Trata-se de fortalecer a confiança pública, demonstrando que o Parlamento é, antes de tudo, um espaço de memória viva, diálogo e cidadania.



Por fim, encerrar oficialmente e com excelência o ciclo da Galeria Lilás simboliza a conclusão de um importante projeto institucional, iniciado com planejamento, sensibilidade e engajamento. Este encerramento não representa um ponto final, mas um marco histórico que perpetua o compromisso da Câmara com a valorização das mulheres e com a construção de uma sociedade mais justa e plural. Encerrar com excelência é garantir que o legado da Galeria Lilás perdure na memória coletiva e sirva de inspiração para futuras ações de reconhecimento e inclusão.

Dessa forma, os resultados pretendidos com esta contratação vão além da prestação de um serviço: buscam traduzir em experiência sensorial, simbólica e institucional todo o significado que a Galeria Lilás representa — um espaço de homenagem, transformação e pertencimento dentro do Poder Legislativo e da comunidade de Corupá.

## **15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da formalização da contratação, foram adotadas diversas providências administrativas e técnicas destinadas a assegurar a regularidade, a coerência e a qualidade da execução do objeto.

A primeira etapa consistiu na definição do cardápio e do formato do serviço, alinhando o padrão do buffet às necessidades e à natureza solene do evento de inauguração da Galeria Lilás. A escolha priorizou alimentos variados, bebidas não alcoólicas e um atendimento adequado ao perfil dos convidados, garantindo harmonia com o caráter institucional e simbólico da cerimônia.

Em seguida, foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores locais e regionais, a fim de identificar empresas capacitadas, preços médios praticados e melhores condições técnicas e operacionais. Essa etapa assegurou a conformidade com o princípio da economicidade e forneceu base concreta para a estimativa de custos.

Também foram elaborados o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e este Estudo Técnico Preliminar (ETP), instrumentos que estruturaram o planejamento e demonstram de forma transparente a motivação da contratação, os requisitos técnicos e a aderência às normas da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, procedeu-se à previsão orçamentária, garantindo a existência de dotação específica para a cobertura da despesa e a compatibilidade do valor estimado com os limites de dispensa de licitação.

Essas ações prévias conferem segurança jurídica, técnica e financeira ao processo, assegurando que a contratação ocorra de maneira eficiente, planejada e em plena conformidade com os princípios da administração pública.



Estado de Santa Catarina  
**CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ**  
Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285  
89.278-000 – Corupá – SC  
e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

## **16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:**

Relacionada às Dispensas nº **024/2025** e nº **037/2025**, que compõem o projeto da Galeria Lilás.

## **17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Impacto mínimo, restrito ao consumo de alimentos e materiais descartáveis. Recomenda-se uso racional e incentivo a utensílios sustentáveis sempre que possível.

## **18. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

A contratação é necessária, adequada e justificada para a realização da Solenidade de Inauguração da Galeria Lilás, evento de alto valor institucional, histórico e social para o município de Corupá.

A ação fortalece o compromisso desta Casa com a memória, o respeito e a igualdade, fechando com sensibilidade e responsabilidade o ciclo de homenagens às mulheres que construíram parte da história política local.

Recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação direta, observadas as etapas legais.

**Corupá SC, 12 de novembro de 2025.**

“CAPITAL CATARINENSE DA BANANA”